

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO UM SHOW DE NATAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036500/2024** 1 - Empresa Mandatária: Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI - ACEMAN Endereço: JOÃO ERNESTO FERREIRA Número: 466 Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI UF: PR CEP:86975-000 CNPJ/MF nº: 78.961.125/0001-75

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Mandaguari/PR **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 18/11/2024 a 21/01/2025 **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 18/11/2024 a 21/01/2025 **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:** O cupom de participação deverá ser preenchido com os seguintes dados do consumidor: nome, endereço, telefone, CPF, RG, etc; Após preenchido o cupom deverá ser depositado na urna da promoção, localizada nas dependências da promotora, afim de aguardar a apuração; A Promoção válida para todos os clientes que efetuarem compras de qualquer valor no período das 08 horas da manhã do dia 18/11/2024 até às 15 horas e 55 minutos do dia 21/01/2025, nas lojas aderentes à promoção conforme relação em anexo e depositarem seus cupons nas urnas dispostas dentro das lojas participantes, não podendo participar os empresários donos das lojas participantes com cupons de sua própria empresa. Os cupons deverão estar identificados com carimbo informando em que loja a compra foi realizada. Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta correta, sem identificação de RG ou CPF, e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. Todos os cupons depositados na urna localizada nas lojas aderentes, serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre um único cupom devidamente preenchido e com a resposta correta. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador. A imagem do contemplado será usada até 12 (doze meses) contados da data da apuração. Os sorteados na promoção serão conhecidos através dos sorteios realizados no auditório da ACEMAN, situado na Rua João Ernesto Ferreira, 466 – Centro – Mandaguari/Paraná; e no auditório do Sicredi, situado na Rua Rene Taccola, 594 - Centro - Mandaguari/Paraná.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:** Qual o nome da Promoção da ACEMAN? **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:** 1º Sorteio: DATA: 14/12/2024 11:00 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 08:00 a 14/12/2024 10:40 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA NÚMERO: 466 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000 **LOCAL DA APURAÇÃO:** AUDITÓRIO DA ACEMAN **PRÊMIOS:** 1 Bicicleta Elétrica klosk. 2º Sorteio: DATA: 21/01/2025 19:30 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 08:00 a 21/01/2025 19:00 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RENE TACCOLA NÚMERO: 594 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000 **LOCAL DA APURAÇÃO:** AUDITÓRIO DO SICREDI - **PRÊMIOS:** 10 (dez) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. 05 (cinco) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais) cada; e 03 Scooter Elétrica Motor 2000W. **9 - FORMA DE APURAÇÃO:** A primeira apuração dar-se-á da seguinte forma: dia 14/12/2024, às 10 horas, no auditório da ACEMAN, situado na Rua João Ernesto Ferreira, 466 – Centro – Mandaguari/Paraná. A forma da primeira apuração será manual e aleatória. Será sorteado 1 Bicicleta Elétrica klosk Ravi. A segunda apuração dar-se-á da seguinte forma: Dia 21/01/2025, às 19 horas e 30 minutos no auditório do Sicredi, situado na Rua Rene Taccola, 594 - Centro - Mandaguari/Paraná. A forma de apuração será manual e aleatória. Serão sorteados: 03 Scooter Elétrica Motor 2000W; 05 (cinco) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, e 10 (dez) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ambos os locais do sorteio sessão de livre acesso aos interessados no dia da apuração. Cada loja participante conterà uma urna onde a mesma será enviada para o local do sorteio. Para o sorteio os cupons serão depositados em um único local,

numa urna giratória, para que não ocorra o desperdício de nenhum deles, a fim de todos os cupons estejam em condições de participação. A escolha dos cupons ocorrerá manualmente e aleatoriamente. **10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador. **11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Os contemplados serão avisados através do telefone indicado no cupom do sorteio preenchido pelos mesmos. Através dos veículos de mídia, como rádio e jornais. **12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os prêmios serão entregues na Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SPA/MF na fase de prestação de contas. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus." **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Não poderão participar desta promoção, empresários que participaram na elaboração da promoção ou de qualquer outra pessoa que tenha vínculo com participação direta na elaboração da promoção. Essa verificação dar-se-á através de uma lista à disposição da ACEMAN onde consta o nome e identificação dos referidos empresários. A entidade envolvida na promoção será a Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari – ACEMAN e as empresas que fazem parte dessa Promoção Coletiva. Todos os cupons serão primeiramente consultados no ato do sorteio, para ver a veracidade e o nome das pessoas que não poderão participar da promoção. Os cupons que são vetados para participação no sorteio ficarão à disposição da ACEMAN. O regulamento da promoção; bem como, a relação das empresas participantes da promoção estará à disposição dos interessados na sede da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari - ACEMAN, situada na Rua João Ernesto Ferreira, 466 - Centro – Mandaguari/Paraná. Os prêmios serão entregues sem nenhum ônus aos contemplados. Os vale-compras só poderão ser utilizados nas lojas aderentes à Promoção Um Show de Natal. A empresa promotora comprovará a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração da promoção conforme exigem os §§ 1º e 2º do Art. 15 do Decreto 70.951/72. Página 3 de 3 “Não serão objeto da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme art. 10 do Decreto 70.951/72. **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão

as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.